

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



INTRODUÇÃO

As disposições deste Código se aplicam, no que couber, aos Colaboradores da EZZE, fornecedores e parceiros.

São considerados Colaboradores da EZZE os seus sócios, conselheiros, executivos, empregados e estagiários

Este Código contém os princípios éticos, morais e padrões de conduta que devem ser observados por todos os Colaboradores, fornecedores e parceiros na condução de suas funções ou atividades profissionais, em caráter temporário ou permanente, no relacionamento com clientes, agentes do mercado e terceiros.

Da mesma forma, este Código deve conduzir a tomada de decisões e a condução dos negócios, materializando os valores da EZZE quanto à integridade, confiança, profissionalismo, segurança, comprometimento e respeito.

Os executivos da EZZE compartilham do entendimento de que reputação e imagem são ativos fundamentais, notadamente em seus mercados de atuação, desenvolvidos ao longo do tempo e por meio do esforço de cada um de seus profissionais. Por essa razão, a observância de rígidos padrões de ética e conduta é imprescindível para o sucesso dos negócios.

O exercício constante da transparência, probidade, lealdade, idoneidade e a pre-

servação da relação fiduciária, compõe, ao lado da geração de valor perante os clientes e demais agentes do mercado de seguros, a base que sustenta o modelo de negócio da Companhia.

Todos os Colaboradores têm a obrigação de conhecer e observar este Código e as políticas internas da Companhia nas atividades e tarefas individuais.

Quaisquer atos e situações que violem ou possam violar os preceitos deste Código devem ser imediatamente reportados à área de Compliance da EZZE por meio do email: compliance@ezzeseguros.com.br

Os Colaboradores deverão atestar, por meio de “Termo de Adesão”, que leram e concordam com todos os termos contidos neste documento.

As dúvidas ou sugestões relacionadas a esse Código deverão ser encaminhadas à área de Compliance da EZZE para os devidos esclarecimentos ou providências adicionais.

Todos os Colaboradores da EZZE têm a responsabilidade de:

- Ter conhecimento sobre – e seguir – todas as políticas que afetem suas responsabilidades profissionais.
- Estar ciente quanto aos requisitos legais e regulamentares inerentes à sua função.
- Denunciar imediatamente infrações ou possíveis problemas de maneira compatível com as exigências de todas as leis e políticas locais.

ÉTICA E INTEGRIDADE

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade pessoal de seguir os mais elevados padrões de conduta ética. O nome bem conhecido e a boa reputação da EZZE são reforçados pela promessa de gerar valor e prestar serviços de qualidade a todos que realizam negócios com a companhia e de sempre manter em mente o que é melhor para os clientes.

1. INTEGRIDADE E HONESTIDADE

A reputação da EZZE depende da manutenção dos mais altos padrões de conduta de todos os Colaboradores, fornecedores e parceiros.

Todo Colaborador, fornecedor e parceiro comercial tem a responsabilidade de proteger esta reputação ao “fazer a coisa certa” agindo de maneira ética e íntegra nas interações com os clientes, fornecedores, parceiros e demais Colaboradores.

Nenhum Colaborador da EZZE deve tirar vantagem injusta de pessoa alguma por meio de manipulação, encobrimento, abuso de confiança, informações privilegiadas ou confidenciais ou qualquer tipo de representação enganosa.

Como Colaborador da EZZE, você deve ler, entender e estar em conformidade com este Código. Contudo, naquilo que o código, as políticas internas da EZZE e a legislação forem omissos é preciso usar o bom senso e agir sempre com boa-fé.

Infrações ao Código e a outras políticas da Companhia podem resultar em medidas disciplinares. Além disso, para algumas infrações a legislação pode impor outras penalidades, que podem, inclusive, atingir não só a EZZE como também a pessoa física responsável pela infração.

2. PROGRAMA DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS

Anualmente será solicitado a todos os Colaboradores a releitura deste código para garantir a sua aplicação efetiva.

Além das disposições deste Código, a conduta nos negócios da Companhia deverá seguir todos os preceitos da Política Institucional de Conduta.

2.1. Ética nas vendas

A EZZE incentiva o tratamento adequado e o relacionamento cooperativo e equilibrado com os clientes de forma que todos os Colaboradores, fornecedores e parceiros da Companhia devem tratar os clientes de forma ética e adequada.

Nas relações com os clientes, é imprescindível a adoção de comportamento correto e honesto, franco e profissional, sem qualquer prática enganosa ou falsa.

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais da EZZE devem sempre considerar os melhores interesses dos clientes, fornecendo soluções apropriadas às suas necessidades.

A satisfação dos clientes deve ser constantemente monitorada. Os novos produtos e serviços devem ser desenvolvidos de acordo com a evolução das necessidades dos clientes e em áreas identificadas como passíveis de melhoria.

Os Colaboradores nunca devem denegrir os concorrentes da Companhia com a finalidade de injustamente fazer com que as ofertas da EZZE pareçam melhores.

3. COMPORTAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO

A EZZE cumpre todas as leis trabalhistas e está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho diversificado e abrangente, livre de todas as formas de discriminação e de assédio.

3.1. Respeito no local de trabalho

A EZZE garante um local de trabalho saudável, seguro e protegido. Os Colaboradores devem evitar qualquer conduta que possam colocar em perigo a saúde ou segurança dos demais, prezando pela boa convivência, mantendo a cordialidade e respeito mútuo evitando:

- falar alto, fazer barulhos excessivos, fazer ligações com viva voz no meio do escritório, ouvir músicas altas e qualquer outra prática que perturbe o conforto acústico dos demais Colegas;
- usar ou espalhar perfumes muito fortes no ambiente de trabalho que possam perturbar os demais (perfumes muito fortes, comidas, bebidas, etc);
- desrespeitar o espaço alheio;
- usar utensílios dos demais sem a devida permissão;

- apresentar-se nas dependências da Companhia embriagado ou sob o efeito de substâncias ilegais;
- utilizar sistemas e canais de comunicação da Companhia para a propagar e divulgar boatos, pornografia, pedofilia, preconceito de qualquer espécie, incluindo racial, de gênero, idade, de origem, de orientação sexual, de identidade sexual, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

3.2. Práticas justas de emprego

A Companhia adota a política de assegurar oportunidades iguais de emprego e avanço profissional para todas as pessoas, sem favoritismos.

A EZZE leva a sério sua obrigação de ter uma equipe inclusiva, e toma medidas positivas a fim de manter uma força de trabalho diversificada.

3.3. Nenhuma tolerância em relação a assédio e discriminação

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de assegurar que nosso local de trabalho seja um ambiente acolhedor, livre de assédio e de comportamento desrespeitoso.

São consideradas, dentro outras, formas de assédio:

- Comentários sobre uma característica pessoal que sejam indesejáveis, ofensivos ou humilhantes, independentemente de terem sido feitos com a finalidade de ser uma brincadeira ou uma piada;
- Comentários explícitos ou degradantes sobre a aparência de alguém;
- Solicitações de encontros românticos ou favores sexuais;
- Exibição de fotos sexualmente sugestivas ou pornografia; e
- E-mail ou mensagens de texto com conteúdo sexual.

A existência do assédio é determinada pela forma que a vítima do assédio o interpretou, independentemente da intenção original do ofensor.

Todas as formas de assédio infringem as políticas da Companhia e algumas formas, como as baseadas em racismo ou homofobia, são ilegais e possuem consequências legais para o ofensor. Ações ou palavras que assediem ou intimidem outras pessoas são estritamente proibidas e não serão toleradas de Colaboradores, fornecedores nem parceiros.

Qualquer Colaborador, fornecedor ou parceiro que presenciar ou que for vítima de alguma forma de assédio, discriminação, retaliação ou outra conduta ilícita deve denunciar a prática.

A denúncia pode ser feita diretamente ao gestor ou ao departamento de RH, Compliance ou Jurídico.

3.4. Vínculo empregatício fora da EZZE

Os Colaboradores da EZZE devem ter lealdade com os negócios com a Companhia.

Como a atuação em outras empresas, projetos, ONGs, Associações ou até mesmo atuação como autônomo, pode interferir na execução das funções contratadas pela Companhia, por esse motivo, os empregados devem sempre informar este tipo de situação com seu gestor ou com o departamento de RH.

A atuação como diretor, representante, agente fiduciário, parceiro e outro cargo principal de outra organização deverá sempre ser submetida à aprovação do CEO da EZZE.

Em qualquer caso, o Colaborador deve certificar-se de que estas atividades independentes da Companhia não tenham impacto negativo sobre suas responsabilidades profissionais diárias na EZZE, bem como que para o exercício dessas atividades não sejam utilizados recursos da Companhia (tempo, tecnologia, propriedade, informações).

Todas as solicitações de aprovação devem ser arquivadas pelo departamento de RH.

4. RESPONSABILIDADES

Manter a reputação da EZZE por integridade e seu compromisso com os mais altos princípios de justiça e honestidade é uma responsabilidade especial dos gestores da Companhia.

Os gestores são responsáveis por pessoalmente entender e seguir o Código e por promover a conscientização de seus subordinados a ele.

Os gestores da EZZE devem criar um ambiente aberto em que os Colaboradores se sintam à vontade para fazer perguntas e falar sobre suas preocupações. Sempre que questionado acerca de dúvidas das quais não possua a resposta, o gestor deve recorrer a seu superior imediato ou ao departamento de Compliance.

Sempre que reportada uma infração a um gestor, este deve pessoalmente assegurar que a questão seja devidamente encaminhada ao departamento adequado para solução.

4.1. Denúncia de práticas em desacordo com o Código

Todos os Colaboradores são pessoalmente responsáveis por denunciar práticas ilícitas ou antiéticas praticadas por outros Colaboradores, parceiros ou mesmo clientes.

Também é importante que os Colaboradores questionem seus gestores ou o departamento de Compliance sempre se depararem com ações realizadas em nome da EZZE, seja por terceiros, Colaboradores, fornecedores ou parceiros comerciais, que aparentem ser ilegais, não éticas ou que possam infringir este Código.

Caso o Colaborador não se sinta à vontade para discutir um determinado assunto com seu gestor é sempre possível recorrer ao Vice-Presidente do seu departamento, o Presidente da Companhia, o ouvidor, do departamento de RH ou o departamento de Compliance.

Todas as denúncias recebidas por qualquer meio serão prontamente investigadas

pelo departamento competente e, em caso de comprovação, as medidas corretivas e disciplinares necessárias serão tomadas.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou não, sendo a identidade do denunciante sempre mantida em sigilo até o limite permitido pela lei.

4.2. Nosso compromisso com a não retaliação

Qualquer Colaborador, fornecedor ou parceiro que denunciar de boa-fé uma possível infração a uma lei, norma, regulamento, política interna ou a este Código, será protegido contra retaliação.

O Colaborador, fornecedor ou parceiro que entender que está sofrendo ou que sofreu uma retaliação deve fazer uma denúncia direta ao departamento de Compliance.

4.3. Como a EZZE reage à conduta indevida

Qualquer Colaborador que praticar um ato ilegal ou antiético, que infrinja este Código, as políticas internas da Companhia ou a legislação aplicável, estará sujeito às medidas disciplinares permitidas por lei.

Os gestores também poderão ser responsabilizados por eventuais falhas na supervisão de seus Colaboradores e Parceiros.

A resposta da EZZE a uma infração a este Código dependerá de diversos fatores e será sempre debatida entre a maior autoridade da área denunciada e os departamentos de RH, Jurídico e Compliance, conforme o caso.

5. PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS COMERCIAIS

Nas relações com os fornecedores e parceiros comerciais os Colaboradores devem ter comportamentos justos, transparentes e diretos, e evitar situações de conflito de interesses.

A seleção dos fornecedores e parceiros comerciais deve ser exclusivamente baseada nos princípios da justa concorrência e na qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

A qualidade de produtos e serviços deve ser avaliada com base em critérios éticos internacionais relativamente aos direitos do trabalho e humanos, e tendo em consideração o impacto ambiental dos métodos de produção e fornecimento.

5.1. Conflitos de interesses

Em alguns casos, o Colaborador pode ter um relacionamento pessoal com um fornecedor ou parceiro comercial da Companhia. Tais relacionamentos têm o potencial de criar conflito de interesses.

Neste tipo de situação, o Colaborador não pode ter qualquer participação na aprovação nem na gestão do relacionamento entre a EZZE e o fornecedor ou parceiro comercial com o qual ele possui um conflito de interesse.

Para evitar até mesmo a aparência de comportamento indevido, o Colaborador deve divulgar imediatamente todos os relacionamentos pessoais deste tipo.

Para manter a confiança de nossos clientes, Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais devemos tomar cuidado para evitar conflitos de interesses ou mesmo a aparência de um conflito de interesses.

5.2. Presentes e entretenimento

A troca ocasional de presentes modestos e entretenimento pode ajudar a desenvolver relacionamentos com clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

No entanto, receber ou oferecer presentes e entretenimento nunca deve influenciar o julgamento sobre a contratação de determinado fornecedor ou o fechamento de uma parceria em detrimento de outra mais vantajosa para a Companhia.

As principais considerações ao julgar se um presente ou entretenimento é adequado ou não são: (i) a aparência de conflito de interesses; e (ii) o custo do presente ou entretenimento.

Para maiores informações, os Colaboradores devem consultar a Política de Brindes.

6. COMO PROTEGER OS ATIVOS DA COMPANHIA

Todos os Colaboradores devem proteger os ativos da Companhia e usá-los da forma correta, respeitando as leis e as políticas internas da Companhia.

6.1. Manuseio adequado de informações pessoais e de negócios confidenciais

A Companhia está sujeita a requisitos rigorosos de tratamento de dados pessoais (ex: nomes, CPFs, RGs, informações de saúde, números de telefone e endereços de e-mail).

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais da EZZE não podem acessar informações das quais não estejam autorizados a acessar. Além disso, é proibida a divulgação de informações da EZZE à terceiros, exceto para a execução de um projeto em benefício da Companhia ou por obrigação legal.

Sempre que houver necessidade de divulgação de dados da EZZE, o Colaborador deve limitar a divulgação ao mínimo necessário para satisfazer a finalidade de negócios ou legal.

É preciso ter cautela especial ao transmitir informações por e-mail, fax ou outros meios eletrônicos. Também é preciso ter cuidado especial ao:

- Eliminar documentos (sejam impressos ou em formato eletrônico) que contenham informações confidenciais. Estes documentos devem ser eliminados de acordo com a lei aplicável e com as políticas de retenção de registros da EZZE.
- Transmitir informações confidenciais através de fronteiras internacionais.

Reuniões da companhia são confidenciais. Nenhum Colaborador pode registrar reuniões por meio de áudio, vídeo nem outro equipamento eletrônico, a menos que haja um fundamento de negócios ou legal específico para fazer isso e que todos os participantes sejam avisados a respeito da gravação e concordem com ela.

6.2. Uso adequado dos ativos (intangíveis e tangíveis) da Companhia

6.3. Ativos intangíveis

Os ativos tangíveis e intangíveis da Companhia devem ser protegidos de danos e utilização incorreta e devem ser utilizados exclusivamente para a execução dos interesses da Companhia.

Os ativos intangíveis da Companhia mais presentes no dia a dia dos Colaboradores são: o capital intelectual, desenvolvimento de tecnologia, know-how, projetos, e a nossa Marca.

Todos eles possuem uma grande importância à atividade empresarial da EZZE e o seu posicionamento perante os concorrentes de forma que todos os Colaboradores devem gerir esse ativo de forma muito cuidadosa.

O capital intelectual, desenvolvimento de tecnologia, know-how e projetos devem sempre ser tratados sempre como informações confidenciais. Não devem ser divulgados para qualquer Colaborador ou terceiro que não esteja envolvido em sua execução ou que não seja autorizado por política interna, lei ou regulamentação.

Por ser uma empresa regulada, a EZZE precisa que muitos dados de sua atividade empresarial sejam registrados com precisão e na íntegra. Esses registros e documentos devem estar disponíveis e acessíveis às autoridades ou às pessoas autorizadas por política interna.

Supervisores têm a responsabilidade adicional de periodicamente verificar o acesso ao sistema de informações de TI e os acessos de seus Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais a fim de assegurar que:

- O acesso de um usuário ao aplicativo ou sistema esteja alinhado com as responsabilidades de sua função.
- O acesso de um usuário ao aplicativo ou sistema representa o acesso mínimo necessário para realizar eficazmente as responsabilidades de sua função.
- O acesso e os direitos serão oportunamente cancelados se um usuário não estiver mais vinculado à EZZE.

Registros e dados, incluindo arquivos eletrônicos e e-mails, devem ser guardados pelo período previsto na política de retenção de registros em local seguro e de acesso restrito.

Os Colaboradores são pessoalmente responsáveis por proteger as informações da Companhia que estão salvas em seus equipamentos utilizando-se de senhas seguras e as substituindo conforme a política de Segurança da informação e comunicando a área de TI imediatamente em caso de roubo, furto ou suspeita de que o equipamento tenha sido haqueado.

6.4. Ativos tangíveis

A Companhia também fornece ativos tangíveis aos Colaboradores, para que esses possam desempenhar suas tarefas. São exemplos de ativos tangíveis: computado-

res, cadeiras, mesas, os escritórios.

Todas as informações armazenadas, transmitidas ou recebidas nos equipamentos da EZZE pertencem à Companhia e estão sujeitas a exame a qualquer momento.

As regras para usar e proteger adequadamente os equipamentos fornecidos pela Companhia também se aplicam a quaisquer computadores ou outros dispositivos eletrônicos não fornecidos pela EZZE, até a extensão que tal equipamento seja usado para conduzir negócios da Companhia ou tenha custos subsidiados pela EZZE.

7. DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

Os dados pessoais de clientes, Colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros devem ser tratados de forma cuidadosa, restringindo-se o acesso ao menor número possível de pessoas em conformidade com a legislação local.

Os dados pessoais devem ser recolhidos, tratados, e partilhados exclusivamente para finalidades concretas e legítimas, e só na medida do estritamente necessário.

As opções e preferências em matéria de privacidade expressas pelo indivíduo, no que diz respeito aos dados pessoais, devem sempre ser respeitadas.

Requer-se particular atenção na transferência internacional de dados, em geral, antes de transmitir a informação, os Colaboradores devem verificar a existência de eventuais restrições existentes na legislação, consultando o departamento Jurídico em caso de dúvida.

8. COMUNICAÇÃO COM DETERMINADAS CONTRAPARTES EXTERNAS

Todas as comunicações dirigidas às partes interessadas na EZZE devem ser diretas, a tempo e precisas.

As relações com a imprensa, analistas financeiros, agências de rating, investidores e autoridades são exclusivamente geridas por funções especificamente nomeadas para tal. Os Colaboradores devem abster-se de fornecer informações sobre a EZZE, ou documentos que as contenham, às partes acima mencionadas, exceto quando expressamente autorizados.

É expressamente proibido a qualquer Colaborador, fornecedor ou parceiro comercial a criação de qualquer perfil em nome da EZZE, exceto se expressamente autorizado por instrumento contratual escrito.

Solicita-se aos Colaboradores que se abstenham de comentar publicamente rumores sobre a EZZE, quando não confirmados por fontes oficiais.

8.1. Mídia social

Sites de redes sociais, como LinkedIn®, Instagram®, Facebook®, Twitter® e diversos blogs se tornaram parte da nossa vida diária. A EZZE entende que muitos de seus Colaboradores optam por usar estes sites durante seu tempo pessoal e podem decidir identificar a EZZE como sua empregadora, além de indicar sua função na Companhia.

No entanto, como sites de redes sociais permitem que as informações sejam rapidamente divulgadas para uma grande variedade de pessoas, desta forma, o Colaborador deve sempre considerar se as suas postagens podem afetar negativamente os negócios, a marca e a reputação da Companhia.

Os Colaboradores devem ter o cuidado de nunca divulgar informações privilegiadas ou confidenciais que pertençam à Companhia, a outros Colaboradores ou a terceiros que tenham confiado as informações deles à EZZE.

O Colaborador não deve usar sites de mídia social nem outros veículos online para solicitar negócios, promover a marca, produtos e ofertas de serviços da EZZE, nem para participar de discussão sobre assuntos financeiros relacionados aos negócios da EZZE, a menos que expressamente autorizado pelo Vice-presidente de Marketing.

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais devem evitar postar conteúdo que contenha implicações legais, propriedade intelectual que pertença a outras empresas e linguagem difamatória.

Não é esperado do Colaborador, dos fornecedores ou parceiros comerciais da Companhia qualquer mensagem: (i) Difamatória, maliciosa, obscena, intimidadora, discriminatória ou comentários ameaçadores; (ii) Que possua apelos à violência de qualquer tipo; (iii) Que viole qualquer lei, regulamento ou políticas da Companhia; (iv) Que viole qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo, sem limitação, nomes de marcas, nomes comerciais, logotipos, direitos autorais ou segredos comerciais de qualquer pessoa, empresa ou local; e (v) Conteúdo falso (fake news) e/ou não autorizado pela Companhia.

Caso a Companhia se depare com uma denúncia acerca de postagens deste tipo poderá adotar as seguintes práticas: (i) desligamento do Colaborador; e (ii) rescisão contratual com o fornecedor ou parceiro comercial por justa causa.

9. GESTÃO FINANCEIRA E DIVULGAÇÃO

Como uma grande companhia de serviços financeiros, devemos manter conformidade absoluta tanto com o espírito quanto com o conteúdo das leis e regulamentos que regem divulgação, relatórios e registros financeiros. O Colaborador deve exercer uso e controle responsável sobre todos os registros financeiros aos quais tem acesso.

Os relatórios financeiros devem ser verdadeiros, claros, completos, e em rigorosa conformidade com os padrões de contabilidade brasileiro.

Os Colaboradores devem tratar os dados financeiros com honestidade e precisão, mantendo informação financeira detalhada e sem distorções, num formato recuperável, durante o período estabelecido para a conservação de dados. Qualquer alteração fraudulenta ou falsificação de registros ou documentos é proibida e injustificável.

As demonstrações financeiras e outras informações dirigidas aos acionistas, reguladores e ao público devem ser compreensíveis e disponíveis publicamente em conformidade com a legislação local aplicável.

9.1. Padrões de Contabilidade

Os registros contábeis e demonstrativos financeiros da EZZE seguem a lei brasileira e os princípios gerais de contabilidade.

Qualquer Colaborador que achar que há infrações à lei ou à política com respeito aos registros ou operações financeiras da EZZE deve reportar imediatamente ao departamento de Compliance ou à auditoria Interna.

10. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES EXTERNAS

Tanto a lei quanto as políticas internas da Companhia exigem que os Colaboradores cooperem com todas as solicitações de informação de órgãos fiscalizadores e das auditorias interna e externa.

Nenhum Colaborador deve tentar influenciar ou interferir em uma auditoria, interna ou externa, nem em uma fiscalização, fornecendo sempre informações que acreditamos de boa-fé serem precisas.

Qualquer Colaborador que seja contatado por uma autoridade externa a respeito a uma fiscalização ou auditoria deve notificar imediatamente seu supervisor ou contata o departamento de Compliance.

11. ANTICORRUPÇÃO

Todos os Colaboradores devem conduzir negócios com honestidade e integridade.

Independentemente da lei especificamente proibir a corrupção, a EZZE proíbe seus Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais de dar ou oferecer algo de valor com a intenção de influenciar o destinatário a fim de obter vantagens no fechamento de negócios, ou de outra forma assegurar uma vantagem indevida perante os concorrentes. Esta proibição se aplica tanto para relações com instituições públicas como privadas.

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais devem evitar quaisquer negociações que possam dar a aparência de suborno ou de outras práticas de corrupção.

Estas ações não são apenas antiéticas e contrárias aos valores da EZZE, elas também são ilegais.

Para mais informações os Colaboradores devem consultar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

12. LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é o processo de fazer com que fundos ganhos de atividades ilegais pareçam legítimos, como usar os fundos em transações financeiras desenvolvidas para esconder sua origem ilegal. Para evitar a lavagem de dinheiro os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais precisam ser cuidadosos e sempre examinar minuciosamente nossos clientes em potencial e outros parceiros de negócios.

Sempre que algum Colaborador, fornecedor ou parceiro comercial suspeite que a contraparte esteja tentando utilizar produtos ou serviços da EZZE para finalidades ilegais, como a lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, deve prontamente informar sobre a situação ao departamento de Compliance.

Os Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais devem ter um conhecimento completo e atualizado dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

O envolvimento em lavagem de dinheiro ou mesmo a omissão em relatar a lavagem de dinheiro ou atividades suspeitas que possam ser lavagem de dinheiro, pode resultar em penas severas, como multas substanciais e, inclusive, prisão.

Em resposta a estas leis, a EZZE mantém um programa abrangente de lavagem de dinheiro administrado pelo departamento de Compliance. Para saber mais, consulte a Política de Prevenção de Lavagem de Dinheiro da EZZE, ou contate o departamento de Compliance.

13. RESPEITO AOS NOSSOS CONCORRENTES

A EZZE se empenha para ser a melhor no seu setor ao concorrer de modo justo, mantendo sua honestidade e integridade. A companhia cumpre todas as leis que regem a concorrência e trata seus concorrentes com respeito.

13.1. Leis de Concorrência

As leis de concorrência, também conhecidas como leis antitruste, cartel ou monopólio, são concebidas para preservar e promover uma concorrência livre e aberta, preços razoáveis, serviços eficientes e uma economia produtiva. Uma atividade ou conduta que reduza ou elimine a concorrência de forma artificial pode vir a ser penalizada.

Mesmo a aparência de um entendimento com um concorrente pode ser suficiente para provar uma conspiração e resultar em penalidades severas.

Existem certas situações que os Colaboradores devem evitar a fim de ficar em conformidade com as leis de concorrência. Quando qualquer Colaborador estiver em contato com os concorrentes da Companhia é proibido:

- Fixar preços ou termos com respeito aos produtos e serviços;
- Concordar em deliberadamente dividir mercados, clientes ou territórios; e
- Concordar em boicotar clientes, fornecedores ou outros concorrentes.

Se um concorrente sugerir alguma das ações acima ou tópicos a elas relacionados o Colaborador deve interromper a conversa imediatamente.

14. CANAIS DE CONTATO

Em caso de dúvidas contate os departamentos:

- Compliance: compliance@ezzeseguros.com.br;
- Ouvidoria: ouvidoria@ezzeseguros.com.br;
- RH: rh@ezzeseguros.com.br;
- Jurídico: juridico@ezzeseguros.com.br

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código vigorará por tempo indeterminado, ou até que seja formalizado e/ou divulgado eventuais modificações, substituições e/ou consolidações.